



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 197/2022**

Inexigibilidade de Licitação: **Nº 019/2022**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 501/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR WORKSHOP/SEMINARIO COM A EQUIPE DE LIDERANÇAS E SERVIDORES PÚBLICOS**. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, caput, da Lei 8666/93.

OBJETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR WORKSHOP/SEMINARIO COM A EQUIPE DE LIDERANÇAS E SERVIDORES PÚBLICOS.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o caput do artigo 25, fica declarada vencedora do processo a empresa **FERNANDA DE FREITAS DA SILVA**, sito na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, Rua Primeiro de Maio, Nº 302, Bairro Centro, CEP 84.600-255, inscrito no CNPJ 37.343.681/0001-09.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados nos outros estados, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*”. (BRASIL, 1993).

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado posteriormente.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO
CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 18 de outubro de 2022.

Bruno Ruan Tuchlinovitch
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (42) 3552-1441

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro

Ivanir Pinto da Luz
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação n° **019/2022**.

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 em especial ao Art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo n° 197/2022.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR WORKSHOP/SEMINARIO COM A EQUIPE DE LIDERANÇAS E SERVIDORES PÚBLICOS.

Favorecido/Contratado: FERNANDA DE FREITAS DA SILVA;

Valor Total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n°8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 18 de outubro de 2022.

Celio Luiz Garbin
Prefeito Municipal em Exercício